



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.2883 Lei Nº 1333 de 28 de Março de 2018

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.333/2017
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.*

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO no valor de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), destinado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações

02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA REC PROPRIOS E CONVENIOS				
88	12.361.0004.2.014	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.700,00
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
126	10.301.0007.2.020	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.220,00
02.06.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
148	08.244.0008.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
153	08.244.0008.2.021	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800,00
157	08.244.0008.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.08.04 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
209	15.451.0010.2.031	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.280,00
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
229	08.244.0012.2.035	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
231	08.244.0012.2.035	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
Total.....:				68.200,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações a seguir, constantes do orçamento vigente

02.08.06 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO				
219	17.512.0010.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
219	17.512.0010.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.600,00
219	17.512.0010.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
Total.....:				68.200,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 28 de Março de 2018


Augusto Alves Piacenço


PEDRO BERGAMO NETO



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.2883 Lei Nº 1333 de 28 de Março de 2018

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITO MUNICIPAL